

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12990 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 066/2026**

SERVIÇOS / BENS

DATA DE CRIAÇÃO: 12/06/2026

1. PROJETO

Fortalecimento das políticas públicas de saneamento básico: capacitação, inovação e governança

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Bases técnicas, normativas, de gestão e educacionais atualizadas para o planejamento de políticas de saneamento básico, com foco na identificação de lacunas de conhecimento da população, visando a universalização, a eficiência e a adaptação climática.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Elaborar estudos diagnósticos sobre os desafios e oportunidades do saneamento básico no Brasil, com foco em lacunas de conhecimento técnico, científico e populacional, e nas necessidades educacionais, locais e regionais, específicas para o avanço da universalização.

3. JUSTIFICATIVA

O Ministério das Cidades (MCID), por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), tem como objetivo central fortalecer a capacidade institucional e técnica para a gestão e implementação de políticas públicas de saneamento básico no Brasil. Este esforço é fundamental para promover a universalização do acesso aos serviços (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana), com foco na sustentabilidade e na resiliência climática, em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.445/2007.

A adequada prestação desses serviços constitui condição essencial à saúde pública, à proteção ambiental e à dignidade da pessoa humana, devendo ser asseguradas sua continuidade, universalização, regularidade e modicidade tarifária, inclusive em contextos de eventos climáticos extremos.

A intensificação de secas prolongadas, enchentes, inundações, deslizamentos e outros eventos climáticos adversos tem impactado de forma crescente a infraestrutura e a operação dos serviços de saneamento básico, afetando contratos, mecanismos tarifários, instrumentos regulatórios e a própria capacidade institucional de resposta. Tais eventos produzem efeitos diferenciados sobre populações vulnerabilizadas, aprofundando desigualdades no acesso aos serviços e exigindo respostas regulatórias específicas, tecnicamente fundamentadas e juridicamente consistentes.

Nesse contexto, a elaboração de diretrizes regulatórias voltadas à garantia de acesso equitativo e à continuidade dos serviços de saneamento básico diante de eventos extremos demanda conhecimento

especializado capaz de articular:

o marco legal e regulatório do saneamento básico, incluindo normas federais, instrumentos contratuais e a atuação das entidades reguladoras

os princípios do direito humano à água e ao saneamento, notadamente quanto à equidade, não discriminação e proteção de populações vulneráveis

os instrumentos de regulação econômica e social, aptos a incorporar mecanismos de contingência, revisão extraordinária e proteção tarifária em situações excepcionais

os fundamentos técnicos da adaptação às mudanças climáticas, da gestão de riscos e da resiliência da infraestrutura aplicados aos quatro componentes do saneamento básico.

A inexistência de diretrizes regulatórias estruturadas para cenários de eventos climáticos extremos pode gerar insegurança jurídica, assimetrias no acesso aos serviços, fragilidades na proteção dos usuários e dificuldades de atuação coordenada por parte dos prestadores e das entidades reguladoras. Ademais, a incorporação da dimensão climática à regulação setorial constitui etapa essencial para o fortalecimento da política pública de saneamento básico e sua integração com as estratégias nacionais de adaptação às mudanças do clima.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de profissional com especialização compatível com o objeto, capaz de propor soluções regulatórias integradas que fortaleçam a resiliência dos serviços de saneamento básico e assegurem o acesso equitativo à água e ao saneamento, em consonância com o marco legal vigente, as políticas públicas setoriais e os compromissos nacionais e internacionais assumidos pelo Brasil.

A contratação de consultor(a) especializado(a) em regulação de serviços públicos de saneamento básico, com enfoque em adaptação às mudanças climáticas e no direito humano à água e ao saneamento, mostra-se tecnicamente necessária em razão da complexidade e da natureza estratégica do objeto proposto.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Desenvolver estudos técnicos e diagnósticos sobre os impactos de eventos climáticos extremos na prestação dos serviços de saneamento básico, considerados seus quatro componentes, com foco na garantia do acesso equitativo, da continuidade, da sustentabilidade e da resiliência dos serviços. Os estudos deverão incorporar critérios de vulnerabilidade socioambiental, incluindo recortes de gênero, raça, idade, deficiência e outros fatores de desigualdade e vulnerabilização social, bem como aspectos relacionados à adaptação às mudanças climáticas, à gestão de riscos e à sustentabilidade regulatória.

Com base nos estudos realizados, propor diretrizes regulatórias voltadas à garantia do acesso equitativo, da continuidade e da resiliência dos serviços de saneamento básico em contextos de crise hídrica, enchentes, inundações, deslizamentos e demais eventos climáticos adversos, com vistas ao fortalecimento da capacidade institucional e regulatória dos entes federativos, das entidades reguladoras e dos prestadores de serviços, promovendo maior segurança jurídica, proteção dos usuários e redução das vulnerabilidades socioambientais associadas à prestação dos serviços.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Especialista em Regulação de Serviços de Saneamento Básico)

a) definir metodologias de levantamento, sistematização e análise de dados regulatórios, normativos, institucionais e operacionais relacionados aos serviços de saneamento básico, considerando o arcabouço legal vigente, normas regulatórias, instrumentos contratuais, políticas públicas setoriais, referências internacionais e demais publicações técnicas pertinentes ao tema

b) identificar, analisar e sistematizar normas, contratos, instrumentos regulatórios, políticas públicas, estudos técnicos e experiências nacionais e internacionais relacionados à adaptação às mudanças climáticas, à gestão de riscos, à continuidade dos serviços e à proteção de populações vulnerabilizadas no âmbito do saneamento básico

c) avaliar a aderência e a aplicabilidade prática dos instrumentos regulatórios existentes frente a cenários de crise hídrica, enchentes, inundações, deslizamentos e demais eventos climáticos adversos, identificando lacunas regulatórias, fragilidades institucionais, vulnerabilidades operacionais, assimetrias de proteção aos usuários e oportunidades de aprimoramento normativo

d) desenvolver parâmetros técnicos, critérios analíticos, indicadores regulatórios e referências metodológicas destinados a subsidiar a elaboração de diretrizes regulatórias voltadas à adaptação climática, à continuidade operacional dos serviços, à gestão de riscos e à redução de vulnerabilidades socioambientais, considerando recortes de gênero, raça, idade, deficiência e outros fatores de desigualdade e vulnerabilização social

e) elaborar estudos técnicos, relatórios analíticos, notas técnicas, quadros comparativos, documentos orientativos e demais produtos técnicos destinados a subsidiar a formulação de instrumentos regulatórios e mecanismos de contingência aplicáveis aos quatro componentes do saneamento básico

f) propor recomendações técnicas e regulatórias voltadas ao fortalecimento da capacidade institucional dos entes federativos, das entidades reguladoras e dos prestadores de serviços, com foco na resiliência regulatória, na sustentabilidade dos serviços, na gestão de riscos climáticos e na proteção dos usuários em situações de emergência e calamidade

g) avaliar mecanismos regulatórios relacionados à continuidade da prestação dos serviços, à proteção tarifária e social, aos planos de contingência e à integração com políticas e estruturas de defesa civil e gestão de riscos e desastres

h) participar de reuniões técnicas, oficinas, apresentações institucionais e discussões metodológicas relacionadas ao desenvolvimento das atividades do projeto, promovendo alinhamentos técnicos, consolidação de contribuições e validação dos encaminhamentos realizados, quando solicitado pela área demandante e

i) sistematizar e consolidar os resultados obtidos em bases técnicas, documentos orientativos, matrizes analíticas e materiais de apoio, em formato digital, de modo a subsidiar a gestão do conhecimento, o aperfeiçoamento regulatório e futuras iniciativas relacionadas à adaptação climática e à resiliência dos serviços de saneamento básico.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Especialista em Regulação de Serviços de Saneamento Básico)

Qualificação Acadêmica (Obrigatória) graduação em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Recursos Hídricos ou áreas correlatas, em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou, no caso de diploma obtido no exterior, por instituição oficialmente reconhecida no país de origem.

Qualificação Acadêmica (Desejável) pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em áreas relacionadas à regulação de serviços públicos, saneamento básico, infraestrutura, políticas públicas, recursos hídricos, gestão de riscos ou mudanças climáticas.

B. Exigências Específicas

Experiência profissional igual ou superior a 5 (cinco) anos na área de engenharia, em atividades relacionadas à infraestrutura e à regulação de serviços públicos, com domínio conceitual e prático

de temas relacionados à prestação, regulação, planejamento e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

Experiência na atuação em consultorias técnicas, estudos, projetos ou iniciativas relacionadas ao planejamento, à regulação ou à formulação de políticas públicas no setor de infraestrutura, preferencialmente no setor de saneamento básico.

Experiência em pesquisa aplicada, incluindo levantamento, análise, tratamento e sistematização de dados e informações técnicas, normativas, regulatórias e institucionais, bem como elaboração de conteúdo técnico-científico.

Experiência em trabalhos multidisciplinares e articulação institucional na área de infraestrutura, preferencialmente no setor de saneamento básico.

Experiência na elaboração de estudos técnicos, diagnósticos, indicadores, notas técnicas, relatórios especializados, instrumentos orientativos ou documentos normativos relacionados à regulação de serviços públicos, gestão de riscos, adaptação às mudanças climáticas, sustentabilidade regulatória, resiliência de infraestrutura, análise de marcos legais, instrumentos regulatórios, contratos de concessão ou mecanismos tarifários aplicáveis ao setor de infraestrutura, preferencialmente no setor de saneamento básico.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Especialista em Regulação de Serviços de Saneamento Básico)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	<p>Produto 1 Diagnóstico regulatório-climático aplicado à prestação dos serviços de saneamento básico</p> <p>Elaboração de relatório técnico contendo</p> <p>a) Mapeamento do arcabouço legal, normativo e regulatório aplicável à continuidade e resiliência da prestação dos serviços de saneamento básico diante de eventos extremos.</p> <p>b) Análise da incorporação de risco climático em contratos de concessão, instrumentos regulatórios e mecanismos tarifários.</p> <p>c) Identificação de lacunas regulatórias e institucionais relacionadas à adaptação climática.</p> <p>d) Avaliação da aderência da política de saneamento básico às diretrizes do Plano Clima e demais políticas públicas de mudança do clima.</p>	R\$ 37,500.00	60 dias após a assinatura do contrato

1.1.1	<p>Produto 2 Estudo sobre vulnerabilização climática e equidade no acesso aos serviços de saneamento básico</p> <p>Elaboração de relatório técnico contendo</p> <p>a) Marco conceitual sobre direito humano à água, justiça climática e equidade regulatória.</p> <p>b) Análise de como marcadores sociais (gênero, raça, idade, deficiência e outros fatores de vulnerabilidade) influenciam o acesso ao saneamento básico em contextos de eventos extremos.</p> <p>c) Levantamento de dados secundários e informações institucionais disponíveis.</p> <p>d) Proposição de parâmetros regulatórios orientados à promoção da equidade e não discriminação.</p> <p>e) Proposta preliminar de indicadores regulatórios voltados à proteção de grupos vulnerabilizados diante de riscos climáticos.</p>	R\$ 30,000.00	110 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	<p>Produto 3 Estudo sobre resiliência regulatória da infraestrutura de saneamento básico</p> <p>Elaboração de relatório técnico contendo</p> <p>a) Análise dos impactos de eventos climáticos extremos sobre infraestrutura crítica infraestrutura crítica dos serviços de saneamento básico.</p> <p>b) Avaliação de mecanismos regulatórios existentes voltados à continuidade do serviço em situações de emergência.</p> <p>c) Proposição de diretrizes para incorporação de planos de contingência, investimentos resilientes e gestão de risco climático nos instrumentos regulatórios.</p> <p>d) Recomendações para integração regulatória com defesa civil e políticas de gestão de riscos.</p>	R\$ 45,000.00	180 dias após a assinatura do contrato

1.1.1	<p>Produto 4 Proposição de Diretrizes Regulatórias para salvaguarda do acesso equitativo ao saneamento básico diante de eventos extremos</p> <p>Documento consolidado contendo</p> <p>a) Princípios orientadores.</p> <p>b) Critérios regulatórios aplicáveis às entidades reguladoras infranacionais.</p> <p>c) Recomendações para incorporação de mecanismos de proteção tarifária e social.</p> <p>d) Diretrizes para integração de critérios de equidade interseccional.</p> <p>e) Proposta de matriz de monitoramento e indicadores regulatórios.</p> <p>f) Quadro-síntese relacionando diagnóstico, problema identificado e instrumento regulatório sugerido.</p>	R\$ 37,500.00	240 dias após a assinatura do contrato
-------	---	------------------	--

8. VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 150.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Especialista em Regulação de Serviços de Saneamento Básico Secretaria de saneamento ambiental/Mcid/DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO ESTIMADO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 03/07/2027

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Especialista em Regulação de Serviços de Saneamento Básico)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Especificação Individual (Consultor Especialista em Regulação de Serviços de Saneamento Básico)
Formação Acadêmica

Qualificação Acadêmica (Obrigatória): graduação em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental,

Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Recursos Hídricos ou áreas correlatas, em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou, no caso de diploma obtido no exterior, por instituição oficialmente reconhecida no país de origem.

Qualificação Acadêmica (Desejável): pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em áreas relacionadas à regulação de serviços públicos, saneamento básico, infraestrutura, políticas públicas, recursos hídricos, gestão de riscos ou mudanças climáticas.

Experiência Profissional

Experiência profissional igual ou superior a 5 (cinco) anos na área de engenharia, em atividades relacionadas à infraestrutura e à regulação de serviços públicos, com domínio conceitual e prático de temas relacionados à prestação, regulação, planejamento e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

Experiência na atuação em consultorias técnicas, estudos, projetos ou iniciativas relacionadas ao planejamento, à regulação ou à formulação de políticas públicas no setor de infraestrutura, preferencialmente no setor de saneamento básico.

Experiência em pesquisa aplicada, incluindo levantamento, análise, tratamento e sistematização de dados e informações técnicas, normativas, regulatórias e institucionais, bem como elaboração de conteúdo técnico-científico.

Experiência em trabalhos multidisciplinares e articulação institucional na área de infraestrutura, preferencialmente no setor de saneamento básico.

Experiência na elaboração de estudos técnicos, diagnósticos, indicadores, notas técnicas, relatórios especializados, instrumentos orientativos ou documentos normativos relacionados à regulação de serviços públicos, gestão de riscos, adaptação às mudanças climáticas, sustentabilidade regulatória, resiliência de infraestrutura, análise de marcos legais, instrumentos regulatórios, contratos de concessão ou mecanismos tarifários aplicáveis ao setor de infraestrutura, preferencialmente no setor de saneamento básico.

13. CONSIDERAÇÕES

Para a viabilização dos produtos listados, o Consultor contratado deverá realizar as seguintes atividades:

a) definir metodologias de levantamento, sistematização e análise de dados regulatórios, normativos, institucionais e operacionais relacionados aos serviços de saneamento básico, considerando o arcabouço legal vigente, normas regulatórias, instrumentos contratuais, políticas públicas setoriais, referências internacionais e demais publicações técnicas pertinentes ao tema

b) identificar, analisar e sistematizar normas, contratos, instrumentos regulatórios, políticas públicas, estudos técnicos e experiências nacionais e internacionais relacionados à adaptação às mudanças climáticas, à gestão de riscos, à continuidade dos serviços e à proteção de populações vulnerabilizadas no âmbito do saneamento básico

c) avaliar a aderência e a aplicabilidade prática dos instrumentos regulatórios existentes frente a

cenários de crise hídrica, enchentes, inundações, deslizamentos e demais eventos climáticos adversos, identificando lacunas regulatórias, fragilidades institucionais, vulnerabilidades operacionais, assimetrias de proteção aos usuários e oportunidades de aprimoramento normativo

d) desenvolver parâmetros técnicos, critérios analíticos, indicadores regulatórios e referências metodológicas destinados a subsidiar a elaboração de diretrizes regulatórias voltadas à adaptação climática, à continuidade operacional dos serviços, à gestão de riscos e à redução de vulnerabilidades socioambientais, considerando recortes de gênero, raça, idade, deficiência e outros fatores de desigualdade e vulnerabilização social

e) elaborar estudos técnicos, relatórios analíticos, notas técnicas, quadros comparativos, documentos orientativos e demais produtos técnicos destinados a subsidiar a formulação de instrumentos regulatórios e mecanismos de contingência aplicáveis aos quatro componentes do saneamento básico

f) propor recomendações técnicas e regulatórias voltadas ao fortalecimento da capacidade institucional dos entes federativos, das entidades reguladoras e dos prestadores de serviços, com foco na resiliência regulatória, na sustentabilidade dos serviços, na gestão de riscos climáticos e na proteção dos usuários em situações de emergência e calamidade

g) avaliar mecanismos regulatórios relacionados à continuidade da prestação dos serviços, à proteção tarifária e social, aos planos de contingência e à integração com políticas e estruturas de defesa civil e gestão de riscos e desastres

h) participar de reuniões técnicas, oficinas, apresentações institucionais e discussões metodológicas relacionadas ao desenvolvimento das atividades do projeto, promovendo alinhamentos técnicos, consolidação de contribuições e validação dos encaminhamentos realizados, quando solicitado pela área demandante e

i) sistematizar e consolidar os resultados obtidos em bases técnicas, documentos orientativos, matrizes analíticas e materiais de apoio, em formato digital, de modo a subsidiar a gestão do conhecimento, o aperfeiçoamento regulatório e futuras iniciativas relacionadas à adaptação climática e à resiliência dos serviços de saneamento básico.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do

contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).